ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 690/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/05/2006 **Sanção:** 08/05/2006

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Lei Municipal n.° 690/2006

Em, 05 de maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.°. O Poder Executivo abre crédito adicional especial suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001.15.452.0011.2.049 – Manutenção dos pontos de iluminação pública
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ANULA

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001.15.452.0011.2.051. Construção e Urbanização de vias públicas, praças e jardins
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
07.02.08.122.0001.2.008. Manutenção da Secretaria
31.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil..... 4.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo..... 10.000,00

07.02.08.243.0009.2.069 – Manutenção do centro de Rec. De Jovens e Adultos
33.90.30.00.00 – Material de Consumo 5.000,00

07.02.08.244.0009.2.043 – Assistência Social Comunitária
33.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 12.000,00

Total Geral 41.000,00

SANCIONADO
08 / 05 / 2006

Rua Rondônia. 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

SUPLEMENTA

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.001.15.452.0011.2.049 – Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública
33.90.30.00.00 Material de Consumo 10.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
07.02.08.122.0001.2.008. Manutenção da Secretaria
33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... 2.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

07.02.08.244.0009.2.043 – Assistência Comunitária
33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... 15.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção..... 10.000,00

Total Geral 41.000,00

Art. 2.°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de maio de 2006.

APROVADO
EM 05/05/2006
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 08/05/2006
Paulo
São